

Regulamento do Programa de Monitoria 2025

Art. 1º.

O Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC) admitirá, em caráter estritamente pedagógico e acadêmico e sem vínculo empregatício, estudantes dos cursos de graduação para exercerem a função de Monitor.

Art. 2º.

O Programa de Monitoria no Ensino Superior

É uma iniciativa acadêmica abrangente que visa apoiar todos os estudantes de graduação da Afya em seu processo de aprendizado, incluindo aqueles que estão na etapa de internato em Medicina. Este programa não apenas oferece suporte adicional em disciplinas complexas, mas também promove o desenvolvimento das competências pedagógicas dos monitores. Ao fomentar um ambiente de colaboração e aprendizado mútuo, o programa permite que os monitores aprimorem suas habilidades de liderança e comunicação.

Além de ser uma ferramenta essencial para melhorar o desempenho acadêmico e reduzir as taxas de reprovação, o programa garante a inclusão de todos os alunos no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação de futuros educadores mais capacitados e engajados

Art. 3º.

Objetivos do Programa

- Desenvolver Competências Docentes: Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
- Apoio Pedagógico: Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
- Aprendizado Colaborativo: Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
- Recuperação de Gaps de Aprendizagem: Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.
- Melhoria da Retenção Acadêmica: Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.

I. Desenvolver Competências Docentes: Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.

II Apoio Pedagógico: Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.

III. Aprendizado Colaborativo: Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.

IV. Recuperação de Gaps de Aprendizagem: Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.

V. Melhoria da Retenção Acadêmica: Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono

Art. 4º.

Público-Alvo

O Programa de Monitoria está destinado a dois grupos principais: • Alunos Monitores: Estudantes com excelente desempenho acadêmico que desejam atuar como tutores e mediadores do aprendizado, visando sua introdução à docência e ao desenvolvimento de habilidades pedagógicas essenciais. • Alunos Monitorados: Estudantes que buscam aprimorar seu entendimento de conteúdos específicos, recebendo apoio pedagógico e desenvolvendo competências acadêmicas por meio de um acompanhamento especializado.

Art. 5º.

As monitorias classificam-se em

I. **Monitoria de Nivelamento:** Responsável por ministrar aulas de nivelamento destinadas aos estudantes ingressantes;

II. **Monitoria de Disciplinas de Graduação:** Responsável por apoiar docentes em atividades didáticas, de pesquisa e extensão.

Art. 6º.

Monitoria de Nivelamento

Atribuições dos Monitores de Nivelamento:

1. Ministrar aulas e prestar suporte acadêmico aos estudantes de graduação com dedicação e comprometimento;
2. Controlar a frequência dos alunos participantes;
3. Apresentar plano e cronograma de trabalho com antecedência mínima de 7 dias antes do início da monitoria;
4. Entregar relatório de atividades até 7 dias após o término do período de monitoria.

Seleção e distribuição de vagas:

A seleção será conduzida pelo Núcleo de Apoio Discente (NAD), com base na demanda encaminhada pelas coordenações de curso.

Art. 7º.

Monitoria de Disciplinas de Graduação

Disciplinas Objeto de Monitoria:

As disciplinas que serão objeto de monitoria poderão ser indicadas pelos docentes, pela coordenação de curso e/ou pelo Núcleo de Experiência Discente (NED). A seleção das disciplinas será baseada em uma análise criteriosa e na identificação de oportunidades que atendam às necessidades dos discentes. Esse processo visa garantir que as disciplinas mais desafiadoras e que demandam maior suporte pedagógico sejam priorizadas.

Para disciplinas em que os alunos são divididos em pequenos grupos, cada monitor será responsável por um, no máximo dois grupos de alunos. Essa estrutura visa garantir um acompanhamento mais próximo e eficaz, permitindo que os monitores ofereçam um suporte mais personalizado e adequado às necessidades específicas de cada grupo.

Disciplinas com Conteúdos Integrados:

As disciplinas que possuem conteúdos integrados, ou seja, aquelas que combinam diferentes áreas do conhecimento em um único módulo ou curso, exigem uma abordagem diferenciada na seleção e atuação dos monitores. Os monitores selecionados para essas disciplinas devem demonstrar proficiência nas diferentes áreas do conhecimento que compõem a disciplina. Além disso, deverão participar de formações específicas que abordem metodologias de ensino integradas e estratégias para lidar com a interdisciplinaridade. Essa abordagem visa garantir que os monitores estejam bem preparados para oferecer um suporte eficaz e integrado aos alunos.

Art. 8º.

Processo de Seleção

Critérios e Processo de Seleção dos Monitores:

Os monitores serão selecionados através de um processo detalhado e competitivo, dividido nas seguintes etapas:

1. Liberação do Edital: O edital informará as disciplinas, módulos e/ou atividades disponíveis para monitoria, a carga horária mínima da dedicação, os requisitos para candidatura e o cronograma do processo seletivo. Este edital deverá ser publicado com antecedência de 45 a 60 dias antes do início do processo seletivo.

2. Inscrição: Os interessados deverão se inscrever apresentando seu histórico acadêmico, currículo e/ou uma carta de motivação. Documentos complementares poderão ser solicitados conforme a necessidade e as diretrizes especificadas em edital.

3. Processo Seletivo: Avaliação do desempenho acadêmico, análise do currículo e/ou entrevistas ou testes cognitivos e/ou práticos. O candidato só pode participar do processo seletivo se já tiver cursado a disciplina e sido aprovado.

3.1. O processo de seleção incluirá:

a) Prova escrita (classificatória);

b) Prova prática, quando aplicável (classificatória);

- c) As provas poderão ser aplicadas presencialmente ou de forma remota (classificatória);
- d) As provas valem 100 pontos, sendo 70 os pontos mínimos para passar para próxima etapa (classificatória);
- e) Os candidatos que alcançarem menos de 70 pontos na prova, estão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

3.2. Do dia da realização da prova: É de responsabilidade do professor responsável aplicar a prova, de acordo com as informações contidas no edital.

- A) dia da prova;
- B) horário da prova;
- C) local da prova;
- D) conteúdo da prova;

3.3.. Cálculo da nota: Cálculo da nota ponderada

- a) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 70 (setenta);
- b) Será selecionado o aluno que obtiver melhor nota ponderada;
- c) Serão desclassificados candidatos com nota inferior a 70 pontos na prova;

As Notas nos dois critérios acima mencionados serão consideradas com um decimal após a vírgula.

Nota = Nota Semestral x 3 + Prova teórica e/ou prática x 7;

3.4. Análise do histórico escolar:

- a) Será aprovado o candidato que alcançar média mínima de 70 (setenta)

3.4.1 Desempate: Em caso de empate a classificação obedecerá à verificação do seguinte critério:

- I. Maior média na disciplina;
- II. Maior média no curso;

4. Divulgação dos Resultados: A lista de monitores selecionados será publicada de acordo com o cronograma estabelecido no edital.

5. Certificação final: Após validação final realizada pela NED, os dados dos alunos monitores que concluíram com êxito o programa de monitoria deverão ser enviados pelo NED a PROPPEXI/COPPEXI para produção da certificação oficial e depois encaminhado no e-mail do monitor.

Art. 9º.

Requisitos para Candidatura ao Programa de Monitoria

1. Estar regularmente matriculado no curso e já ter cursado com aprovação a disciplina objeto de monitoria.

2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal indicada em edital e participar das formações oferecidas.
3. Demonstrar habilidades interpessoais e interesse em atuar como facilitador do aprendizado.

Art. 10º.

Estrutura e Carga Horária do Programa

Para o curso de Medicina, a dedicação mínima será de 12 horas semanais. Cada monitor deverá dedicar, no mínimo, 12 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 8 horas (mínimo): Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- 4 horas (mínimo): Estudo autogerido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação em cursos de formação, desenvolvimento profissional e mentoria.

Para todos os cursos, a carga horária mínima de dedicação será de 8 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 6 horas (mínimo): Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- 2 horas (mínimo): Estudo autogerido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação em cursos de formação, desenvolvimento profissional e mentoria.

Parágrafo único: O horário será definido no Plano de Trabalho.

Art. 11º.

Deveres e Responsabilidades dos Monitores

Os monitores selecionados terão as seguintes responsabilidades:

1. **Gestão da Agenda de Atendimento:** Definir e divulgar os horários de atendimento aos alunos, garantindo uma rotina organizada e eficiente. É fundamental estabelecer um canal de comunicação aberto para que os alunos possam agendar atendimentos individuais quando necessário.
2. **Apoio na Produção de Conteúdo:** Facilitar a criação de materiais de apoio, como resumos, listas de exercícios e outros recursos complementares, alinhados aos objetivos de aprendizagem da disciplina e que estimulem a aprendizagem ativa.
3. **Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:** Proporcionar atividades diversificadas que cumpram suas funções pedagógicas, incluindo trabalhos em grupo, discussões, estudos de caso e exercícios práticos. Essas abordagens metodológicas devem ser adequadas ao módulo ou disciplina, promovendo uma aprendizagem efetiva e significativa.
4. **Alinhamento com Objetivos de Aprendizagem:** Assegurar que as discussões nas sessões de monitoria estejam sempre em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos para a disciplina.

5. **Controle de Presença:** Manter um registro preciso da presença dos alunos nas sessões de monitoria, permitindo um acompanhamento contínuo da participação. Os monitores devem identificar padrões de frequência e relatar dificuldades que os alunos possam estar enfrentando, possibilitando intervenções oportunas.
6. **Colaboração com Professores:** Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o professor da disciplina, contribuindo para o alinhamento das atividades de monitoria e garantindo a coesão entre as metodologias de ensino.
7. **Feedback e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de feedback que permita aos alunos expressar suas opiniões sobre as sessões de monitoria. Os monitores devem utilizar essas informações para ajustar suas abordagens e aprimorar continuamente a experiência de aprendizagem dos alunos.
8. **Participação em Cursos de Formação e Mentoria:** Participar obrigatoriamente dos programas de formação oferecidos pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), garantindo a certificação complementar e aproveitando as oportunidades de mentoria.

Art. 12º.

Regras sobre Faltas e Cumprimento da Agenda

Os monitores devem cumprir integralmente a agenda de atividades estabelecida para o programa. No entanto, em casos excepcionais, a ausência poderá ser justificada, desde que siga as seguintes orientações:

1. **Faltas Justificadas:** Apenas faltas relacionadas a cuidados de saúde e com apresentação de atestado médico serão aceitas como justificativas. Qualquer ausência que não seja devidamente justificada será contabilizada como falta injustificada. •
2. **Alteração da Agenda:** Mudanças na agenda de atendimento devem ser previamente aprovadas pelo professor da disciplina, e a notificação sobre essa alteração deve ser feita com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A comunicação deve incluir tanto o professor quanto os alunos monitorados.
3. **Faltas Injustificadas:** Acúmulo de faltas não justificadas poderá acarretar advertências formais e, em casos reiterados, levar ao desligamento do monitor do programa.

Art. 13º.

Deveres dos Professores Responsáveis pela Monitoria, Coordenação de curso e/ou Coordenação de Eixo local

Os professores responsáveis pelas disciplinas com monitoria terão o papel fundamental de orientar e supervisionar os monitores. Suas responsabilidades incluem:

1. **Supervisão das Atividades:** Acompanhar o desempenho do monitor nas atividades de atendimento e nas práticas pedagógicas.
2. **Reuniões Regulares:** Realizar reuniões periódicas com os monitores para discutir o andamento das atividades, oferecer feedback e ajustes necessários.
3. **Avaliação do Monitor:** Avaliar o desempenho do monitor com base em critérios como pontualidade, comprometimento, qualidade do atendimento e feedback dos alunos monitorados.

Art. 14º.

mentoria para monitores do Ensino Superior

A mentoria para monitores do ensino superior é um programa estruturado que visa apoiar o desenvolvimento docente desses alunos, proporcionando orientações e recursos que aprimorem suas habilidades pedagógicas.

A mentoria será realizada pelo NAPED e, no caso do curso de Medicina, as atividades serão desenvolvidas em parceria com o coordenador do eixo. O foco da mentoria inclui:

1. **Desenvolvimento de Competências Docentes:** Orientação sobre práticas pedagógicas eficazes, incluindo o uso de metodologias ativas, planejamento de aulas e estratégias de avaliação.
2. **Apoio na Identificação de Necessidades dos Alunos:** Capacitação para reconhecer e atender às diferentes necessidades dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado inclusivo e acolhedor.
3. **Articulação de Conteúdos:** Ajuda na organização e na articulação dos conteúdos curriculares, favorecendo a integração entre teoria e prática e promovendo uma aprendizagem mais significativa.
4. **Preenchimento de Lacunas de Aprendizado:** Identificação de áreas em que os alunos possam ter dificuldades e desenvolvimento de estratégias para superar essas barreiras, garantindo que todos possam avançar em sua trajetória acadêmica.
5. **Feedback e Reflexão:** Proporcionar um espaço seguro para que os monitores reflitam sobre suas experiências, recebendo feedback construtivo que contribua para seu crescimento pessoal e profissional.

Art. 15º.

Gestão de Conflitos

O Núcleo de Experiência Discente (NED) será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer do programa, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

1. **Identificação do Conflito:** O monitor ou aluno monitorado deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
2. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
3. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi resolvido.

Art. 16º.

Motivos para Desligamento e Cancelamento do Programa

O desligamento de um monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

Monitor: Faltas injustificadas, desrespeito às normas do programa ou ética profissional, e não cumprimento das atividades estabelecidas.

Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação para tentar resolver o problema. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência.

Art. 17º.

Condições para Afastamento de Alunos Monitorados

Preservando um Espaço Educativo Saudável Caso o aluno monitorado não colabore com o ambiente de aprendizagem, fomenta uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento da monitoria, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos.

Art. 18º.

Duração

O período da monitoria será definido em edital e poderá ser renovado mediante nova seleção e aprovação do estudante.

Art. 19º.

Renovação

A renovação de monitores é permitida apenas 1 (uma) vez, após esse período não será permitido solicitar a renovação, sendo obrigatório o monitor participar do processo seletivo para concorrer a vaga novamente.

Para a solicitação de renovação de monitoria no semestre 2025.1, segue:

1.1. É de responsabilidade do professor responsável solicitar a monitoria via formulário eletrônico que passará por aprovação da coordenação de curso;

1.2. Para renovação, o monitor deve ter participado do processo seletivo de monitores do semestre anterior;

1.3. O monitor deve estar devidamente matriculado, para ter a monitoria renovada;

1.4. A solicitação de renovação de monitoria deve ser feita no período estabelecido no cronograma do edital;

1.5. Após aprovação pelo NED, o monitor deve realizar a atualização do cadastro do semestre

Art. 20º.

Controle de Frequência e Desempenho

Será realizado pelas coordenações de curso (Monitoria de Nivelamento) e pelos docentes responsáveis (Monitoria de Disciplinas de Graduação).

Parágrafo único: Aplica-se o mesmo critério aos Monitores Voluntários.

Art. 21º.

Plano de Trabalho

Elaborado pelas coordenações de curso ou em conjunto com o docente responsável, garantindo que não comprometa as atividades regulares do Monitor.

Art. 22º.

Relatório Final

Ao final do semestre, o Monitor apresentará um relatório detalhado de suas atividades, que será avaliado pelas coordenações e professores responsáveis.

Art. 23º.

Avaliação Semestral

O desempenho dos monitores será semestralmente após o encerramento das atividades por professores responsáveis, e discentes monitorados.

Art. 24º.

Premiação dos melhores monitores

A avaliação do monitor no semestre será realizada após o encerramento das atividades;

O monitor será avaliado de duas maneiras:

1. Pelo professor responsável
2. Pelos alunos monitorados

Que respondem perguntas sobre a monitoria ministrada.

Art. 25º.

Declaração de Monitoria

O Monitor terá direito à declaração de exercício de função, desde que tenha frequência igual ou superior a 75% e conceito mínimo de 7,0.

Art. 26º.

Casos Omissos

Serão resolvidos pelo NED, em conjunto com as coordenações de curso e o CONEPE.

Art. 27º.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.